

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

GUMA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.952.635/0001-07, com sede na Alameda Moises Santana, nº 90, Qd. 83, Lt. 08, Vila Redenção, Goiânia – Goiás, CEP: 74.850-130, neste ato representado por Mateus Adysson de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 4358653, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 002.158.861-94, residente e domiciliado na Rua 06, unidade 101, Lt. 24, Parque Atheneu, Goiânia – Goiás, CEP: 74.893-250, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato nº 005/2022 de Prestação de serviços de desentupimento, hidrojateamento, limpeza de caixas de inspeção e caixas de gordura do esgoto sanitário nos ramais primários e secundários do sistema hidrossanitário do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL em 01 de abril de 2022 (“Contrato”);

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses EM 01 de abril de 2023.

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses em 01 de abril de 2024.

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

1.1. As partes decidem, de comum acordo, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, por mais 12 (doze) meses, alterando, portanto, a Cláusula Quarta, item 4.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.2 A vigência do Contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar no dia 06 de abril de 2024, e com término no dia 05 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 005/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de março de 2024.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thais Lopes Safatle Dourado
Diretora Técnica

1.
GUMA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.952.635/0001-07
Por: Mateus Adysson de Oliveira
CPF nº 002.158.861-94

GUMA DEDETIZAÇÃO
CNPJ: 37.952 635/0001-07

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

4. _____
Nome:
CPF: